



Decreto N° 58 - de 18 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00

Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.09.01.10.303.0004.2.0062-2.621.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00

Total da Unidade 09	----- R\$	30.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	40.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	40.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.509.776-\*\*

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
18/03/26  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete